

**PROJETO DE LEI Nº 079, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013  
GABINETE DO PREFEITO**

**“Altera o anexo único da lei nº  
1.456/13 de 26 de fevereiro de  
2013 e da outras providências”**

Art. 01. Fica o Poder Executivo autorizado a corrigir os valores do anexo único da lei 1.456/13 de 26 de fevereiro de 2013 anualmente pelo índice do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) acumulado dos últimos 12 (doze) meses.

Art. 02. Fica alterado o anexo único da lei 1.456 de 26 de fevereiro de 2013 que trata da tabela de valores para serviços ambientais, passando o mesmo a possuir a seguinte redação:

**ANEXO ÚNICO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF  
TABELA DE VALORES PARA SERVIÇOS AMBIENTAIS  
VALORES EM R\$**

Porte	Potencial Poluidor	LP (Licença Prévia)	LI (Licença de Instalação)	LO (Licença de Operação)	Autorizações
Mínimo	B (Baixo)	70,00	195,00	100,00	20,00
	M (Médio)	91,00	254,00	177,00	35,00
	A (Alto)	120,00	330,00	264,00	50,00
Pequeno	B (Baixo)	160,00	448,00	250,00	60,00
	M (Médio)	208,00	580,00	348,00	75,00
	A (Alto)	260,00	728,00	510,00	80,00
Médio	B (Baixo)	291,00	814,00	488,00	100,00
	M (Médio)	400,00	1.120,00	784,00	150,00
	A (Alto)	591,00	1.650,00	1.230,00	200,00

Grande	B (Baixo)	467,00	1.307,00	850,00	300,00
	M (Médio)	723,00	2.020,00	1.414,00	400,00
	A (Alto)	1.180,00	3.300,00	2.510,00	500,00
Excepcional	B (Baixo)	745,00	2.086,00	1.460,00	600,00
	M (Médio)	1.310,00	3.668,00	2.567,00	750,00
	A (Alto)	2.365,00	6.620,00	5.535,00	1.000,00
<b>Outros Custos</b>					
Declaração					50,00
Certidão	Débitos Ambientais				7,04
	Dispensa de Licenciamento Ambiental				100,00
TAC – Termo de Compromisso Ambiental					150,00
Atestado					100,00
Aprovação de PRAD – Projeto de Recuperação de Área Degradada e PRA – Projeto de Recuperação Ambiental					150,00
Isenção de Licenciamento Ambiental	Insumos				50,00
	Atividade				100,00

#### **TIPOS DE LICENÇA**

LP – Licença Prévia  
LI – Licença de Instalação  
LO – Licença de Operação

#### **GRAU DE POLUIÇÃO**

B – Baixo  
M – Médio  
A - Alto

Art. 03. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 04. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF, aos 07 dias do mês de novembro de 2013.

Cláudio Afonso Alflen  
Prefeito Municipal

**PROJETO DE LEI Nº 078/2013.**  
**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**  
**REGIME : URGÊNCIA**

Senhor Presidente, Senhores Vereadores e Vereadora:

Este projeto de lei visa regularizar a lei 1.456 de 26 de fevereiro de 2013 para se realizar a correção anual dos valores do anexo único da lei pelo índice oficial do município que é o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado dos últimos doze meses.

Também altera o anexo único da lei que trata dos valores para serviços ambientais, reduzindo o valor da taxa para emissão de certidão Negativa de Débito Ambiental de R\$ 30,00 para R\$ 7,04, ficando o valor idêntico ao valor cobrado pelo setor tributário para emissão de Certidão Negativa de Tributos para com o Município.

Sem nada mais para o momento, peço a colaboração dos nobres vereadores para a aprovação do referido projeto e coloco-me a disposição.

Victor Graeff, aos 07 dias do mês de novembro de 2013.

Cláudio Afonso Alflen  
Prefeito Municipal